



## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Optimização do regime de avaliação do desempenho do pessoal de direcção e elevação da eficiência da acção governativa**

O pessoal de direcção e chefia é a equipa nuclear da acção governativa do Governo da RAEM, tendo sido desde sempre o sujeito da execução das acções governativas. Só com uma equipa de pessoal de direcção e chefia altamente eficiente é que se consegue construir um nível de governação eficaz por parte do Governo da RAEM. No entanto, as disposições legais sobre a selecção do pessoal de direcção e chefia são relativamente genéricas, sem exigências claras e pormenorizadas, o que faz com que a selecção do pessoal de direcção e chefia seja feita por “vontade do Chefe do Executivo”, e seja feita ainda “seleccionando só por seleccionar” para alguns cargos, em vez de seleccionar realmente pessoas qualificadas, o que afecta gravemente a eficácia das acções governativas da RAEM. Mais ainda, os critérios de avaliação do actual “Relatório de Avaliação do Desempenho do Pessoal de Direcção” são ambíguos, por isso, cada avaliação não passa de algo superficial; e, com um regime de avaliação que não funciona de forma científica e razoável a longo prazo, dificilmente se consegue satisfazer as necessidades dos cidadãos em relação ao “governo orientado para servir o público” e dar resposta às necessidades da sociedade.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

1. O Governo da RAEM tem sublinhado que vai seleccionar pessoas qualificadas e criar uma equipa de governação eficiente, no entanto, no actual regime não existem critérios concretos para a selecção do pessoal de direcção e chefia, tais como, as exigências em termos de habilitações académicas, antiguidade, etc. Assim, os critérios de recrutamento de pessoal são diferentes nos diversos serviços públicos, e a qualidade e a capacidade dos trabalhadores também são diferentes, o que afecta a construção da equipa dos funcionários públicos e as suas acções governativas. O Governo da RAEM deve rever e otimizar o actual regime de selecção e nomeação do pessoal de direcção e chefia, com vista à concretização eficaz do mecanismo de selecção de pessoas qualificadas. Vai fazê-lo?

2. De acordo com as Linhas de Acção Governativa para a área da Administração e Justiça, será apresentada uma proposta de estudo sobre a criação de um regime disciplinar próprio do pessoal de direcção e chefia. No passado, o Governo da RAEM afirmou que ia proceder, no corrente ano, a uma consulta sobre o regime disciplinar próprio e o respectivo regime jurídico-penal. Qual é o ponto de situação desses trabalhos e quando é que vão ser realizadas as respectivas consultas públicas?

3. O Governo da RAEM afirmou que ia rever e aperfeiçoar, em tempo oportuno, o Regime de avaliação do desempenho do pessoal de direcção e o Regime de avaliação do desempenho dos trabalhadores dos serviços públicos, tendo em conta os resultados reais do “Relatório de Avaliação do Desempenho do Pessoal de Direcção”. Os actuais regimes já entraram em vigor há mais de 10 anos, assim sendo, como é que o Governo da RAEM vai aperfeiçoar os respectivos mecanismos de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

avaliação? Vai divulgar, de forma adequada, o desempenho do referido pessoal, com vista a criar e a aumentar a confiança e o reconhecimento da sociedade em relação à equipa governativa da RAEM?

28 de Julho de 2023

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Song Pek Kei**